



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
CORREGEDORIA	4
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	4
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ	5
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	6

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 30, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 08620.002115/2021-86, resolve:

Art. 1º Retornar para jornada de trabalho de 40 horas semanais à servidora ALLYNE MAYUMI RODOLFO, Indigenista Especializado, NS-B-II, matrícula nº 1821753, lotada na Coordenação Técnica Local em Altamira III, subordinada à Coordenação Regional Centro Leste do Pará-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.010627/2020-35,, resolve:

Art. 1º Remover, ex-offício, sem ônus para esta Fundação, a servidora MARISTELA VIEIRA LOUREIRO, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0445600, da Sede da Coordenação Regional Sul da Bahia-BA para a Coordenação Técnica Local em Eunápolis-BA, subordinada àquela Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 34, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.010627/2020-35, resolve

Art. 1º Remover, ex-offício, sem ônus para esta Fundação, a servidora DULCINÉIA DA ROCHA OLIVEIRA BONGESTAB, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0447018, da Sede da Coordenação Regional Sul da Bahia-BA para a Coordenação Técnica Local em Eunápolis-BA, subordinada àquela Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 35, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da



Brasília, 27 de abril de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 77 - p. 2

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.010627/2020-35, resolve

Art. 1º Remover, ex-offício, sem ônus para esta Fundação, o servidor CORNÉLIO MARTINS MARQUES, Indigenista Especializado, NS-B-II, matrícula nº 1821311, da Sede da Coordenação Regional Sul da Bahia-BA para a Coordenação Técnica Local em Eunápolis-BA, subordinada àquela Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 36, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.010627/2020-35, resolve

Art. 1º Remover, ex-offício, sem ônus para esta Fundação, o servidor JAILTON GERINO MACIEL, Motorista, NI-S-III, matrícula nº 0446849, da Sede da Coordenação Regional Sul da Bahia-BA para a Coordenação Técnica Local em Eunápolis-BA, subordinada àquela Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.010627/2020-35, resolve:

Art. 1º Remover, ex-offício, sem ônus para esta Fundação, o servidor HERMÉLIO BARRETO, Motorista, NI-S-III, matrícula nº 0445583, da Sede da Coordenação Regional Sul da Bahia-BA para a Coordenação Técnica Local em Eunápolis-BA, subordinada àquela Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 47, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.014886/2018-11, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, sem ônus para a Funai, o servidor LEOPOLDO BARBOSA DIAS, Indigenista Especializado, NS-B-V, matrícula nº 1818807, da Divisão Técnica da Coordenação Regional Alto Solimões-AM para Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 122, DE 26 DE ABRIL DE 2021



Brasília, 27 de abril de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 77 - p. 3

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001813/2021-64, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 23 de fevereiro de 2021, à servidora LAUZIRA MARIA DE OLIVEIRA, Contador, NS-S-III, matrícula nº 1212680, de acordo com o inciso II, § 6º artigo 4, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLA RODRIGUES MARQUES

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 123, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000929/2019-87, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 06 de fevereiro de 2020, ao servidor IDELFONSO DE SOUZA CAVALCANTE, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-III, matrícula nº 0445201, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLA RODRIGUES MARQUES

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 124, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003275/2021-42, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade no mês de Maio de 2021, dos servidores abaixo relacionados, conforme períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
ALIRIO MENDES MORAES	447638	-	CTL Benjamin Constant/CR-AS	03/05/2021 a 01/06/2021; 02/06/2021 a 01/07/2021; e 05/07/2021 a 03/08/2021.
ARNOR GOMES DE OLIVEIRA	444657	-	CTL BAURU/CR-LISE	03/05/2021 a 01/06/2021; e 02/06/2021 a 01/07/2021
DEUSDETE PARCIA FELIX	445282	-	CTL Benjamin Constant/CR-AS	03/05/2021 a 01/06/2021; 02/06/2021 a 01/07/2021; e 05/07/2021 a 03/08/2021.
FRANCISCO SEBASTIAO LIBERATO	0446296	-	CTL Benjamin Constant/CR-AS	03/05/2021 a 01/06/2021; 02/06/2021 a 01/07/2021; e 02/07/2021 a 31/07/2021.
MARCULINO RAMOS FERNANDES	0445312	-	CTL Benjamin Constant/CR-AS	03/05/2021 a 01/06/2021; 02/06/2021 a 01/07/2021; e 02/07/2021 a 31/07/2021.
MEIRY MIOTTI FONSECA	0446272	FGR-3	SECAD/COAP/CGGP/DAGES	03/05/2021 a 01/06/2021.
RAIMUNDA BRASIL LEAO COSTA MAKUXI	0444055	-	CR-ATO	25/05/2021 a 23/06/2021.
ROBERTO LUIS NEVES ARANHA	436585	-	MUSEU DO ÍNDIO	03/05/2021 a 01/06/2021; 02/06/2021 a 01/07/2021; e 02/07/2021 a 31/07/2021.
SANTO CRUZ MARIANO CLEMENTE	446345	-	CTL Benjamin Constant/CR-AS	03/05/2021 a 01/06/2021; 02/06/2021 a 01/07/2021; e 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLA RODRIGUES MARQUES

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)



CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 227, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 21, "caput", da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.013253/2019-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa referente aos autos acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria nº 110/CORREG, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 39, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 228, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no art. 37, § 3º da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.007881/2020-56, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria nº 24/CORREG/FUNAI, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai 31, de 17 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 181/CORREG, de 06 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 64 de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 06/CRDOU/FUNAI, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas disposto nas Portarias nº 676/SE-MJSP de 17/06/2020 e 1.119/PRES de 02/10/2020 em observância ao decreto nº 9.287, de 15/02/2018; à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15/05/2008; à resolução CONTRAN nº 231, de 15/03/2007 e à Instrução Normativa nº 3 de 8 de fevereiro de 2021, Resolve:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo indicados, a conduzir os veículos oficiais que compõe a frota da Coordenação Regional de Dourados e suas Coordenação Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021, devido à inexistência de motoristas oficiais no quadro de servidores desta Coordenação Regional:

NOME	MATRÍCULA	CNH Nº
Adão Candado	2835848	100025239
Aparecido Luiz	0446316	00417371352
Bruno Pimenta Dias	1940586	04155629435
Carlos Fabiano Azevedo Torres	3005908	03204161277
Crizantho Alves Fialho Neto	1815142	04771326158
David Massi de Morais	1865762	00417371352
Gilmar Aparecido Machado	1451606	03804510797
Josene Benites Barbosa Nogueira	1824215	05183878366
Maurício José dos Santos Silva	1917621	1540435088
Renato Machado Martins	1817758	02270440780
Rodrigo Vasconcellos Crissaff	1005548	03294080378
Silvio Raimindo da Silva	2819337	04365009006
Vanderson Aparecido de Souza	1900105	01756637875
Vanessa Gedro da Silva	1956304	05312236840

Art. 2º. Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos arts. 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.



Brasília, 27 de abril de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 77 - p. 5

Art. 3º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

§ 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da CR e/ou das CTLs, salvo quando houve autorização formal do Coordenador Regional, com a devida antecedência, por escrito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VALDIR ROLOFF
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA CR-JPR/FUNAI Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria MJSP nº 1330, de 26 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos extratos dos contratos 361/2020 e 362/2020 publicados no Diário Oficial da União nº 230 - Seção 3, de 2 de dezembro de 2020; e o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do artigo 74, da Lei nº. 8.666/93, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Recebimento de Equipamentos de Hardware de Videoconferência, no âmbito da Coordenação Regional de Ji-Paraná a qual tem por objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, os itens que compõem a Solução de Tecnologia da Informação adquiridos por Sistema de Registro de Preço, Processo SEI-Funai nº 08620.006794/2019-48, Contratos nº 361/2020 e 362/2020, objetos da Ata de Registro de Preços nº 04/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2020, realizado pela Sede da Fundação Nacional do Índio.

Parágrafo Único: Por esta Comissão serão recebidos e examinados apenas os equipamentos de videoconferência endereçados à Coordenação Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º ESTABELEECER que a Comissão terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações, os materiais/bens entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade competente, se for o caso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico dos materiais/bens adquiridos;

III – rejeitar no todo ou em parte, se for o caso, se houver bem que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade; e

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição, caso ocorra.

Art. 3º NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores: MANUEL DA CONCEIÇÃO FURTADO, matrícula n.º 0702252 e CPF nº 139.492.412-72 – Presidente; JOSEANE PEREIRA PRADO, matrícula nº 3005922, CPF 598.998.835-49 – Membro e Presidente Substituto.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR SERAFIM
Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE

PORTARIA Nº 22/CR-LISE/FUNAI DE 23 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE (CR-LISE) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 8 de fevereiro de 2021. Resolve:



Brasília, 27 de abril de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 77 - p. 6

Art. 1º. Autorizar a servidora CECILIA REIGADA PIVA, CNH nº 06655670910, categoria B, com validade indeterminada conforme Portaria CONTRAN nº 205, de 24 de março de 2021, a conduzir veículos oficiais, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CORTEZ DE SOUSA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 007/CR-MAO/FUNAI, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 08769.000254/2021-91; resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras ANANDA GANDRA AGUIAR, matrícula nº 1818865, e MARIA NIRLEI CALDAS, matrícula nº 0445236, para comporem, sob a presidência da primeira, Equipe de Planejamento para aquisição de utensílios e materiais necessários para proteção e prevenção contra o coronavírus nos ambientes de trabalho da Coordenação Regional de Manaus e suas unidades descentralizadas, em conformidade com o Guia de Vigilância Epidemiológica e demais dispositivos orientadores.

Art. 2º. As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional